

TERMOS DE USO SARPAS

1. O usuário compromete-se a inserir informações e dados corretos e verídicos, sob pena das sanções previstas na legislação em vigor, na esfera administrativa, cível e penal;
2. Ao Órgão Regional do DECEA responsável pela análise da solicitação de acesso ao espaço aéreo por RPAS cabe, somente, a análise do impacto na navegação aérea no espaço aéreo brasileiro dentro da sua jurisdição;
3. As autorizações emitidas por intermédio do SARPAS não eximem o Operador/Explorador do RPAS de possuir as certificações e autorizações das demais agências reguladoras, bem como das responsabilidades civis e penais em vigor.
4. O Operador/Explorador compromete-se a estar de posse das respectivas autorizações quando da operação RPAS.
5. O Operador/Explorador compromete-se a atuar de forma segura e consciente dos riscos inerentes à operação RPAS, atuando em conformidade com o preconizado na ICA 100-40, SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS E O ACESSO AO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO, em vigor.
6. É de responsabilidade do Operador/Explorador obter o conhecimento das condições operacionais (meteorologia, área de voo, estruturas próximas, ...) presentes à operação de forma a atender ao preconizado no item V;
7. Ao DECEA e aos seus Órgãos Regionais é dado o direito de revogar as autorizações de acesso ao espaço aéreo por RPAS emitidas sem aviso prévio.